
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL DDECRETO N.º 010/2023, DE 04 DE ABRIL DE
2023.

DECRETO N.º 010/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de
Maxaranguape/RN e das outras providências.

A Excelentíssima Sra. **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**,
Prefeita do Município de Maxaranguape, localizado no estado do Rio
grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo o
art.101, I, a da Lei Orgânica do Município e pelo art. 5º da Lei
Municipal nº 405, de 22 de janeiro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de
Maxaranguape/RN, que se realizará, no dia 14 de abril de 2023, com o
tema “ Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia –
Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida por Lealdo
Pezzi Araújo - Secretário Municipal de Saúde e coordenada por Carla
Daniela do Nascimento, secretária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º o Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno
da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o
funcionamento da 6ª Conferência Municipal e será publicado no
Diário Oficial do Município mediante ato formal expedido pela
Secretaria Municipal de Saúde de Maxaranguape (SESAU).

Art. 5 As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de
Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à
Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), de acordo com o Plano
Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária
Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 04 de abril de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal de Maxaranguape

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E1798C63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 05/04/2023. Edição 3006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>